



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0002/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA MENDES TALENT TERCEIRIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: MENDES TALENT TERCEIRIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA, com sede na RUA SAMUEL MORSE, 120, SALA 94, CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO/SP, CEP: 04576-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.390.073/0001-23, neste ato representada por seu proprietário, **RENATO MENDES BAPTISTA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de recrutamento e seleção de Pessoas com Deficiência (PcD) para o quadro de empregados e estagiários do SEBRAE-SP.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de janeiro de 2025 e vencimento em 23 de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 422.864,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), composto conforme abaixo:

PROCESSO1013/2021 - SELEÇÃO DE PCO

LOTE 1

CARGO	MÉDIA DO SALÁRIO MENSAL* (A)	QTDE ESTIMADA (B)
Efetivos	R\$ 7.580,00	50

Mendes Talent	
(%) taxa percentual do serviço sobre o salário (C)	VALOR TOTAL (A x C x B)
96,62%	R\$ 366.189,80

LOTE 2

CARGO	MÉDIA DO SALÁRIO MENSAL* (A)	QTDE ESTIMADA (B)
Estagiário	R\$ 2.080,00	25

Mendes Talent	
(%) taxa percentual do serviço sobre o salário (C)	VALOR TOTAL (A x C x B)
108,99%	R\$ 56.674,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.



**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**

Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

RENATO MENDES BAPTISTA

Proprietário
MENDES TALENT TERCEIRIZAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Robson Ferreira da Silva Nascimento

CPF: 34.221.025-7

Nome: Rafael de Laossa Marin

CPF: 42.596.076

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

TERMO ADITIVO - MENDES TALENT

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=79-52-58-EB-7D-5F-5D-80-6A-48-53-28-2B-1C-4F-CA-0F-A0-6E-9E> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 79-52-58-EB-7D-5F-5D-80-6A-48-53-28-2B-1C-4F-CA-0F-A0-6E-9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **RENATO BAPTISTA - 265.***.***-22** - 08/01/2025 17:49:37

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***4

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 14/01/2025 15:36:32

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 14/01/2025 15:49:37

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 15/01/2025 12:00:30

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Robson Ferreira da Silva Nascimento - 354.***.***-65** - 08/01/2025 15:44:15

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Rafael de Laossa Marin - 359.***.***-31** - 09/01/2025 10:50:24

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***4

